



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei nº 248/2025, do Vereador Agente Federal Junior Féfin (UNIÃO).

Assunto: Dispõe sobre normas de transparência, controle, planejamento e divulgação das despesas com publicidade e comunicação institucional no âmbito do Município de Marília; estabelece destinação mínima de recursos para campanhas de utilidade pública nas áreas de saúde e de desburocratização de serviços; fixa critérios de interesse coletivo para a publicidade institucional, em complemento à legislação federal de licitações e contratos; e dá outras providências.

Segundo o autor, a proposta de lei tem como objetivo aprimorar a gestão e o controle da publicidade institucional no Município de Marília, garantindo maior transparência, impessoalidade e eficiência na administração pública. A iniciativa prevê medidas como a publicação detalhada de campanhas e despesas no Portal da Transparência, a criação de um repositório público das peças veiculadas e a elaboração anual de um Plano de Publicidade e Comunicação Institucional. Com isso, busca-se assegurar que os recursos destinados à comunicação governamental sejam aplicados de forma estratégica, voltada ao interesse coletivo e em conformidade com os princípios constitucionais e as melhores práticas de governo.

Nos termos do art. 115 da Resolução nº 183 – Regimento Interno, de 7 de dezembro de 1990, e em atendimento à solicitação da Comissão de Justiça e Redação, a matéria foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal. O parecer técnico manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da iniciativa, com ressalvas, apresentando apontamentos específicos. Diante do exposto, esta Comissão entende que, desde que tais observações sejam devidamente atendidas, não há óbice à tramitação da proposta, ficando a análise de mérito, aspecto central da propositura, a cargo do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 23 de fevereiro de 2025
(prazo para a assinatura de 6 dias úteis).

Dr. Elio Ajeka
Presidente

Vânia Ramos

Fabiana Camarinha

